

Enrique Dussel

Política da Libertação

arquitetônica
volume 2



EDITORA
ACADÊMICA
DO BRASIL

Enrique Dussel

POLÍTICA DA LIBERTAÇÃO ARQUITETÔNICA

Volume II

Tradução

Bertilo Brod

Elias Fochesatto

José André da Costa

Paulo César Carbonari (Coord.)

Passo Fundo

IFIBE

2020

ÍNDICE DE ESQUEMAS

Esquema 13.01. Articulação arquitetônica dos níveis A, B e C, com suas esferas e princípios diferenciados. O silogismo político.	46
Esquema 14.01. Diversos momentos de fundação do poder.....	60
Esquema 14.02. Diversos momentos da vontade e do poder político (potentia)	62
Esquema 14.03. Da <i>potentia</i> à <i>potestas</i>	69
Esquema 15.01. Do caos ao acontecimento e à nova ordem.....	85
Esquema 16.01. Diversa extensão das categorias.....	93
Esquema 16.02. O <i>sujeito</i> (S) é ator em diversos campos (A, B, C, D, N).....	99
Esquema 16.03. A intersubjetividade sustenta a subjetividade diante da objetividade	101
Esquema 17.01. Oposições conceituais de uma factibilidade político-contingente	112
Esquema 19.01. Bloco histórico no poder colonial hispano-americano (fins do século XVIII)	182
Esquema 20.01. Aumento proporcional de institucionalidade e de liberdade com progressiva substituição dos instintos (subsumidos culturalmente).....	198
Esquema 20.02. Diacronia de proporcionalidade inversa entre “disciplina criadora” e “repressão alienante” em toda instituição.....	205
Esquema 20.03. O “civil” e o “político”	208

Esquema 21.01. Três dimensões da esfera material do político	230
Esquema 21.02. O “social” e o “político”: cruzamento de campos	232
Esquema 21.03. O ator econômico e político	243
Esquema 21.04. Os diversos “atores” do âmbito social” da “sociedade civil” e da “sociedade política”	261
Esquema 22.01. Sociedade civil (<i>estado</i> em sentido ampliado) e sociedade política (<i>estado</i> restrito)	274
Esquema 22.02. Campo político, sociedade civil e sociedade política.....	275
Esquema 22.03. Tipos de estados propostos por A. Touraine.....	279
Esquema 22.04. Os três momentos do “triângulo” lacaniano	291
Esquema 22.05. O “social”, a “sociedade civil” e a “sociedade política”	299
Esquema 23.01. A comunidade política, soberana, explicita os direitos, se dá as leis legítimas que determinam direitos, que enquadram deveres que a obrigam	312
Esquema 23.02. Alguns momentos dos temas que queremos abordar quanto à legitimidade do estado	321
Esquema 23.03. Mútua determinação da transformação do direito e da sociedade.....	334
Esquema 23.04. Ascensão dialética (do juízo reflexionante) e descenso justificativo (do juízo determinante) práticos	346
Esquema 24.01. Diversos graus lógicos de abstração e de aplicação dos princípios, momentos teleológicos e ações, e seus efeitos a partir de uma ordem política dada.....	366
Esquema 24.02. Os três princípios de Habermas organizados em dois níveis de abstração.....	382
Esquema 24.03. Os princípios éticos (analogado principal) são subsumidos analogicamente pelos princípios práticos (analogados mais concretos) de campos particulares	386
Esquema 24.04. Mútua codeterminação dos princípios políticos.....	409
Esquema 24.05. Níveis de abstração dos princípios e as normas justificadas em sua aplicação	412
Esquema 25.01. Distinção entre sistema democrático concreto (1), modelos de democracia (2), postulados democráticos (3) e princípio democrático-normativo (4).....	444
Esquema 25.02. Modelos de democracia segundo David Held (1993, p. 271)	467
Esquema 26.01. Algumas determinações mínimas da necessidade.....	494

Esquema 26.02. Listas de necessidades humanas para em conta no campo político.....	496
Esquema 27.01. Três tipos de "possíveis" políticos	508
Esquema 27.02. Limites que demarcam a ação estratégico-normativa.....	518
Esquema 27.03. Momentos de decisão e de realização estratégica do processo político.....	525
Esquema 28.01. Componentes da <i>Pretensão política de justiça</i>	538
Esquema 28.02. Diacronia analítica da entropia de uma ordem política vigente	544

PRÓLOGO

Na *Arquitetônica da Política da Libertação* trataremos do momento ontológico e normativo da *política* (como práxis realizada num campo específico estruturado por instituições). A filosofia originária – desde a Mesopotâmia ou o Egito, desde os fenícios, os gregos, os chineses ou hindus, ou os relatos míticos da Mesoamérica aos Incas – sempre teve a política como seu ponto de partida. Pensavam de modo cosmopolita e a realidade era observada como um imenso sistema político-astronômico. Empreendamos, pois, nossa tarefa reconstrutiva.

Na *Arquitetônica* vamos expor de maneira abstrata e como introdução ao volume da *Crítica*,¹ de maior complexidade e mais concreta, uma descrição *fundamental*, ontológica, dos momentos que têm relevância para uma política global, planetária, mas observada de maneira especial desde a periferia, desde o Sul, e particularmente desde a América Latina. Será uma exposição que fará o *desdobramento* do poder político que ocupará o campo político até chegar ao final da *Arquitetônica* tendo dado conta suficientemente, considerando os momentos necessários de uma “ordem política vigente”, o que se apresenta de uma maneira abstrata e ainda sem contradições, sem conflitos, metodicamente postergados para a seção *Crítica* seguinte (terceiro volume). O que viermos a ter escrito teoricamente nesta parte será sistematicamente desconstruído na parte *Crítica*, que, partindo, como já indicamos, de uma maior complexidade, conflitiva, dará conta, assim, das estruturas mínimas de uma *Política da Libertação*. Será uma “ascensão do abstrato ao concreto”.

1 Trata-se do volume III desta *Política da Libertação* [N.T.: ainda por sair em espanhol]. Foi antecipado, de algum modo, nas *Tesis 11 a 20 de 20 Tesis de Política* (Dussel, 2006). [N.T.: *Tesis* foram traduzidas no Brasil pela Expressão Popular em parceria com Clacso: *Teses de Política*].

Karl Marx, para sintetizar o trabalho que empreendeu no campo econômico, escreveu que a tarefa que lhe cabia executar consistia “na crítica geral (*allgemeine Kritik*) de todo o sistema (*Gesamtsystems*) das categorias econômicas [burguesas]”.² Desenvolveu esta crítica por meio da construção de um novo sistema de categorias econômicas cuja ordem era regida pelo método que partia da exterioridade do sistema ou do excluído oculto (o *trabalho vivo* e, a partir deste, a *mais-valia*) para descrever as categorias fenomênicas fundadas mais superficiais (como as de *valor de troca* ou *ganho*). O fundado é o que aparece. O fenômeno que se manifesta, se não é fundado adequadamente, torna-se fetiche. O ganho que diz proceder do capital (e não do trabalho vivo) vira fetiche. Quer dizer, pretende fundar-se em si mesmo (no capital), cortando toda relação com seu fundamento (o trabalho vivo, que é a fonte criadora da *mais-valia*). Na economia política burguesa as categorias usadas pelos economistas estavam fetichizadas: passava-se desordenadamente de uma a outras, dando saltos e cometendo contradições. Era um discurso puramente ideológico.³

Agora é possível realizar o mesmo processo na filosofia política, observando a analogia epistêmica necessária. Poderíamos dizer, então, que neste volume e no que a ele se segue, o que empreendemos é a *construção crítica geral de todo o sistema das categorias das filosofias políticas burguesas modernas*. Na política, como é evidente, o ponto de referência fundamental desde o qual irão sendo construídas as categorias mais pertinentes já não será o mesmo daquele do campo econômico. De quais categorias parte agora o discurso?

Assim como a crítica da economia política de Marx partia da “comunidade de viventes”, dos que trabalham, e onde cada trabalhador era considerado como “trabalho vivo”, o que permitia precisar a primeira disjunção: entre *trabalho vivo* e *trabalho objetivado* (o qual, em seu desenvolvimento, funda a distinção entre *valor de uso* e *valor de troca*, em cuja disjunção originária se estribaria toda possibilidade de fetichismo ou exploração econômica), da mesma forma, a crítica da filosofia política da libertação parte de uma categoria fundamental que organizará todo o sistema das categorias restantes. Esta categoria é a do *poder político*, que se cinde pela diferença ontológica originária entre o que denominaremos *potentia*⁴ (o poder político ainda *em si*, na comunidade política ou no povo) e *potestas*⁵ (o exercício delegado do poder político institucionalizado). A *potestas*, por sua vez, se cinde novamente entre o exercício *obediencial* do poder delegado, exercício realizado pelas ações e no cumprimento das funções das instituições políticas que respondem

2 *Manuscritos del 61-63* (Marx, 1975, II, 3, p. 1385; ed. esp., 1975, vol. 3, p. 226).

3 Estudamos este assunto em nossas obras de filosofia econômica (Dussel, 1988 e 1990).

4 Abordaremos esta questão nos §§ 14 e 30.

5 Ver os §§ 14, 20.4, 30 e 40.

às exigências da comunidade política, do povo.⁶ Seria o poder *obediencial* institucionalizado. Este se cinde, por seu turno, na possibilidade do exercício do poder que se afirma a si mesmo sem referência à *potentia*. A autorreferência, como última instância da *potestas*, é o exercício fetichizado ou corrompido do poder político. Quando o ator político, que exerce o poder institucionalizado (seja um rei, um representante, uma elite política), afirma-se a si mesmo como a sede da soberania, da autoridade ou como última instância do exercício do poder para seu benefício, ou do seu grupo, de sua classe ou de sua facção, isto é, quando se desliza do exercício *obediencial* à autoafirmação do poder desde si, origina-se ontologicamente a fetichização, a corrupção, a desnaturalização, do poder que passa a ser dominação, despotismo e tirania. A autonominação ou oposição da *potestas* (a aparência fenomênica) da *potentia* (seu fundamento ontológico) é a dissolução da política enquanto tal.⁷

Pode-se entender, portanto, que nos países coloniais ou pós-coloniais, antes da sua emancipação, suas elites políticas *sempre* exerceram o poder em benefício das metrópoles estrangeiras, dos grupos dominantes, mas nunca como exercício delegado do poder *obediencial* em relação à própria comunidade política ou do povo do qual apareciam como governantes. A estrutura de corrupção política moderna que reinou durante cinco séculos foi o *colonialismo* europeu, e recentemente dos Estados Unidos, que ensinava e obrigava as elites políticas periféricas a trair suas comunidades políticas, seus povos, para exercer o poder para outros (como recentemente, numa situação de dependência neoliberal, Carlos Menem ou Carlos Salinas de Gortari). A *potestas* (o Estado, em última instância) era um mecanismo fetichizado de poder despótico, contra sua própria comunidade política, contra seu povo (contra a *potentia*).

Se devêssemos antecipar num só enunciado o que seria o político, diríamos simplesmente que é o *desdobramento do poder político*⁸ (tal como o iremos descrevendo) em todas as suas dimensões, níveis, sistemas e esferas, basicamente como *potentia* (o poder da comunidade política ou, criticamente, do povo), expressa como *potestas* (como a determinação institucional da primeira), *disjunção* (*Entzweiung* ou *Diremtion*) necessária, inevitável e ambígua por excelência de toda a política.

Trata-se de uma *Arquitetônica*. Com isso não propomos um sistema teórico *fechado*. Ao contrário, trata-se de um *marco teórico* dos temas mais urgentes, mais pertinentes, exigidos pela experiência global, planetária, no começo do século XXI, organizados suficientemente dentro de uma certa lógica *ad hoc*, a fim de

6 Sobre o conceito crítico de *povo* ver o § 38 da *Crítica* (volume III desta *Política da Libertação*).

7 Ver as 20 *Teses de Política* (Dussel, 2006).

8 Hegel assinalaria que é "o desenvolvimento do conceito do poder". Mas não se trata somente de um conceito teórico, de uma definição e, sim, de uma realidade que vai ocupando todo o campo político, em diversos níveis, esferas e sistemas, que entrarão em conflito e se transcenderão historicamente. A palavra "desdobramento" (*Entfaltung*) quer expressar tudo isso.

poder ordenar a discussão argumentada (ante os especialistas), o debate e o ensino (entre os militantes) e a leitura instrutiva (para o cidadão culto). É uma *arquitetônica aberta* a novos temas, a uma nova possibilidade de construção de conceitos ou categorias interpretativas, de acordo com a novidade que a história vai nos indicando. Neste momento pensamos esta *arquitetônica* localizados na periferia mundial, desde um “giro descolonizador” (recordando o “giro linguístico” estudado por R. Rorty ou o “giro pragmático” de K.-O. Apel) que exige uma nova descrição de todos os momentos da filosofia política pensada até o presente desde Europa e Estados Unidos e, além disso, *eurocentricamente*, o que indica não somente o lugar *de onde* é pensada, mas também o *modo* de pretender elevar a perspectiva europeia como a interpretação *universal* válida para todos os outros lugares hermenêuticos. Estaremos muito atentos para recordar sempre o *lugar* desconstrutivo que adotaremos em nossa descrição político-categorial.

A esta *Arquitetônica* lhe seguirá uma *Crítica* (volume III). Esta divisão da matéria de reflexão na construção das categorias políticas se nos foi impondo lentamente na medida em que queríamos ordenar o material para a exposição, tarefa que nos tomou vários anos. Na *Arquitetônica*, metodicamente abstrata e, portanto, descartando a complexidade requerida numa consideração mais concreta, se constituirão as categorias fundamentais, desde um vocabulário ontológico básico, para saber o que desconstruiremos na *Crítica*, metodicamente mais concreta, mais complexa e, por isso, enfrentando contradições, conflitos e maior dificuldade na descrição empírica. Não obstante, esta distinção metodológica nos poupará de entrar diretamente na *Crítica* sem antes ter estabelecido *aquilo* que se critica. É, então, pedagógica, metódica e eficazmente necessário ir do simples ao complexo, do abstrato ao concreto. Karl Marx diz que o método consiste em “ascender do abstrato ao concreto”⁹ e tê-lo-emos estritamente em consideração. Na *Arquitetônica* se evitará tratar as contradições, os conflitos e o exercício do poder como dominação. Desdobraremos um sentido ontológico do poder político positivamente. Na *Crítica*, com maior complexidade, a *potestas* se cindirá. Quando os “que mandam mandarem *mandando*”, aparecerá o fetichismo da dominação. Ao passo que quando os “que mandam mandarem *obedecendo*”, se tratará do pleno desdobramento da *potestas* como exercício delegado legítimo em favor do fortalecimento da *potentia*,¹⁰ o que denominaremos exercício *obediencial* do poder.

Seguiremos uma *arquitetônica* semelhante à usada na *Ética da Libertação* (Dussel, 1998) cujos primeiros capítulos tratavam da ordem ontológico-fundamental, enquanto que, a partir do *Capítulo 4 (Segunda Parte)*, entrava-se na exposição de uma *ética crítica* desde a exterioridade do Outro, desde os explorados

9 Grundrisse. Caderno M (Marx, 1974, p. 22).

10 Ver § 13-14, mais adiante, e Dussel, 2006.

e excluídos. De modo análogo, seguiremos os mesmos passos metodológicos no campo político, na *arquitetônica* global da *política da libertação*. Remetemos, então, à *Ética*, na qual se descrevem os princípios e as categorias necessárias básicas para compreender esta *Política*, que não é senão o exercício da práxis e da organização institucional num *campo* prático particular. De passagem, devemos indicar que metodologicamente estamos mostrando como cada *campo* prático (econômico, ecológico, cultural, racial, de gênero, familiar, esportivo, religioso, militar, etc.) as regula para *subsumir* as categorias éticas em seu *campo* respectivo. Nossa *Ética* (Dussel, 1998) seria o nível abstrato, o analogado principal, de *todos os campos práticos*. Nesta *Política da Libertação* desdobraremos um *marco teórico* mínimo para poder pensar filosófica e radicalmente a problemática política (sob as ciências políticas já que é possível pensar seu fundamento ou os princípios epistemológicos primeiros). Uma vez concluída esta *Arquitetônica e Crítica*, o leitor, o estudioso crítico desta obra, terá (este é, ao menos, meu propósito) este *marco teórico* mínimo para poder pensar qualquer problema político empírico e concreto, devendo, é evidente, fazer uso das mediações necessárias, sejam elas epistêmicas, técnicas específicas e bibliográficas, para poder articular o nível abstrato deste *marco teórico* com o subcampo específico do tema singular sobre o qual pretende refletir. Se, por exemplo, se intenciona estudar de maneira mais detalhada a questão da *democracia*, não somente se deverá lançar mão nesta *Política da Libertação* dos §§ 23, 25, 34 e 41, mas se deveria igualmente fazer referência ao tema tal como o trata a ciência política, a teoria da comunicação eletrônica, a história institucional, etc., para poder estudar melhor os modelos existentes de democracia, para poder idealizar novos modelos, para investigar os sistemas concretos e as possibilidades de transformação, tendo em conta os condicionamentos sociológicos, econômicos, históricos, etc. A filosofia política permanece num nível fundamental e abstrato (que nada tem a ver com o simplesmente irreal).

Esta *Política da Libertação*, portanto, ajudaria na classificação (e dando material para o debate, a discussão) das categorias mais abstratas, primeiras, básicas, que seria conveniente que o cidadão da rua, o militante dos partidos, os representantes que exercem o poder delegado tenham problematizado ainda que inicialmente. Nos sentiríamos plenamente recompensados de tantos sacrifícios suportados na confecção desta obra que, de todo modo, nos agradou e que desenvolvemos entusiasticamente, se para alguns serviu no sentido indicado.

Ante a corrupção das burocracias políticas (continuamente tentadas pelas burocracias burguesas privadas econômicas no plano global ou no dos Estados particulares) se faz mais necessário do que nunca recolocar de maneira nova a questão dos princípios normativos da política. Desde já desejamos indicar a importância dos capítulos 3 e 4 desta *Arquitetônica e Crítica*, onde abordaremos a questão. Toda

corrupção é fruto de uma “inversão” ontológica fundamental: tomar a *potestas* (mero exercício *delegado* do poder de um representante por meio de uma instituição), como o *lugar* onde reside a autonomia, a autodeterminação, a soberania, a autoridade como exercício do poder que pertence ao representante, em última instância fetichizando-se, sem referência à *potentia* (o poder cuja *sede* é o povo, do qual emana o poder institucional da *potestas*). Fetichizado o poder delegado da representação, toda outra corrupção é possível (desde o prazer patológico por seu exercício egolátrico ou despótico até o uso de dito exercício do poder para o próprio benefício ou enriquecimento). Por isso, os princípios normativos são necessários para clarificar, recordar e explicar esta originária “inversão” ou este deslocamento da referência última do poder.

Um certo antifundacionalismo ou antiprincípioalismo pós-moderno tem criticado a possibilidade de que a política tenha princípios universalmente válidos. E se houvesse princípios, estes somente poderiam ser particulares ou somente ser regras estratégicas de validade regional. Isto leva os agentes, os cidadãos, e principalmente os representantes, a não perceber o momento em que se cai na corrupção e a não claramente discernir onde e quando se encontra a própria origem da corrupção. Quando um político profissional tenta identificar (a) a mera *legalidade* do não cometer um “erro técnico” (erro de quem rouba seria o ter-se deixado filmar num vídeo e, por isso, ter permitido a existência de uma prova quando fosse acusado; evitar o erro teria sido não ter se deixado filmar e, graças a isso, *aparecer* como inocente diante da opinião pública, embora tenha roubado) com (b) o cumprimento da exigência *normativa* (que o obriga como representante a exercer o poder em favor da comunidade que representa e, por isso, não roubar *nunca*, seja ou não seja filmado), significa que já foi corrompido o exercício do poder. É por isso que a questão dos “princípios normativos” se transformou numa problemática central da política atual. Contudo, frequentemente procura-se fazer a fundamentação de tais princípios sobre “valores” incertos ou em exigências puramente externas, legais ou formais – sem motivação profunda na subjetividade do ator – e, por isso, não tem consequências reais. Por outro lado, não se pode confundir a incerteza própria de cada ação estratégico-política inevitável – em virtude da finitude da condição humana – com a existência de uma normatividade universal que legitima a ação ou a instituição política diante dos atores, diante das instituições legais e diante da história e, por isso, como veremos no *capítulo 3*, constitui intrinsecamente a consistência do poder, a ação e as instituições políticas. Existem muitas aporias mal colocadas.

Portanto, e repetindo, um certo ceticismo no campo político nega que a política tenha princípios *normativos* (e não digo *éticos*) diante do perigo de cair numa posição dogmática que defenderia, por outra parte, uma certeza impossível de toda

ação política. Princípios universais e incerteza na decisão política não se opõem. Seria, porventura, possível a luta pela hegemonia se se assassinasse o "antagonista" [opositor] (na terminologia de Ernesto Laclau)? Ou seria possível a permanência do político se se impedisse toda liberdade física ao "inimigo" político (tal como o entende Carl Schmitt)? Respeitar a vida do antagonista político, de quem não é um inimigo total,¹¹ permite que o campo estratégico-político fique aberto à ação política. Se alguém assassinasse o antagonista (em referência ao primeiro princípio) ou se o privasse da sua liberdade e participação simétrica (com respeito ao segundo princípio) ou se tentasse uma ação empiricamente impossível (como no caso de um certo anarquismo extremo: temática do terceiro princípio), o campo político ficaria anulado, se fecharia ou se transformaria num outro tipo de campo. Seria um horizonte de ações totalitárias, autoritárias, manipuladoras, etc., que deixaram de ser "políticas" no sentido estrito. O campo político pressupõe ontologicamente sempre *a priori* certas condições universais normativas, vale dizer, necessárias para que a ação política e a instituição sejam políticas e não outra coisa. Admitindo a importância de reconhecer a inevitabilidade da *contingência*, da *incerteza*, diante de um Richard Rorty, Javier Muguerza ou Carlos Pereda, afirmaremos, por isso mesmo, os princípios normativos como marcos da ação para que, no nível da contingência (que denominaremos o *nível A*), dita incerteza seja politicamente possível, isto é, razoável, coerente, no longo prazo (no sentido da *virtù*¹² que permite ao príncipe estabelecer na duração do tempo um estado de coisas sustentável diante da pura *fortuna*, como propõe N. Maquiavel), e não puramente caótica, contraditória ou destrutiva. Universalidade (no *nível C*) e incerteza (nos *A* e *B*) não se excluem; e, sim, se articulam e se codeterminam em política.

Diante das dificuldades de fundamentação da filosofia política com conteúdo material (como a da política tradicional do *tò koinòn agathòn* de Aristóteles, do *bonum commune* de Tomás de Aquino, do Estado orgânico como *Sittlichkeit* de Hegel, do utilitarismo, dos valores de um Max Scheler ou do "Estado de bem-estar"), uma certa tradição neokantiana, seja a filosofia liberal (neocontratualista como a de John Rawls ou anarquista conservadora como a de Robert Nozick) ou uma procedimental discursiva (como a de Jürgen Habermas) se inclinaram a desfazer

11 O critério que diferencia o inimigo público ou político do inimigo total na guerra é justamente o não colocar em risco a vida ou certa liberdade do outro. Na política, o "Não matarás o antagonista!" é constitutivo da política enquanto política: não é somente um momento crítico extrínseco e, sim, é constitutivo do estratégico enquanto estratégico (caso contrário, a ação estratégico-política se transformaria numa ação meramente técnico-militar da razão instrumental, como veremos mais adiante). Desde antanho, a *tékhnē militar* (razão instrumental) se diferencia da *phrónesis* política (razão prático-estratégica). Esta última, incluía no antagonismo político certa fraternidade patriótica.

12 Seriam, no nosso caso, as instituições e princípios (*níveis B e C*), como se verá mais adiante.

toda política *material* (sustentada por K. Marx, por exemplo), seja por particularista ou impraticável para o exercício de uma democracia pluralista e tolerante, seja por confundir a necessária ação política com a pura determinação econômica (distinção exigida, entre outros, por Max Weber e analisada por Ernesto Laclau em favor da social-democracia). Ao se erradicar do campo político as determinações ecológicas, econômicas ou culturais (que são campos materiais que cruzam o campo político), se isola a política exclusivamente na esfera da legitimidade formal democrática, das estruturas institucionais do direito, da mera participação contratual (J. Rawls) ou discursiva (J. Habermas) do âmbito público.

Isto poderia ser aceitável, quiçá, em países do centro do capitalismo tardio, com um "estado de direito" suficiente que, por serem altamente desenvolvidos, garantem, por isso, a sobrevivência, ao menos suficientemente, da totalidade dos cidadãos. Legítimo seria o que cumpre as exigências legais ou procedimentais do sistema político, do exercício do poder comunicativo num "estado de direito". Mas isto parece ser insuficiente para uma filosofia política que reflita desde a situação real do planeta Terra, dos países pobres e periféricos, subdesenvolvidos, que são a grande maioria da humanidade atual. Na América Latina, África, Ásia e a Europa oriental (desde 1989), o "estado de direito" é sumamente precário e a simples sobrevivência não está garantida de nenhuma maneira para a maioria da população nos limites territoriais de cada Estado. Neste contexto descobrimos a necessidade de uma reflexão *crítica* dentro do horizonte da filosofia política atual.

No México, Emiliano Zapata defendia um princípio material político claro, decisivo, que lhe permitia julgar normativamente as ações, os amigos e inimigos e as instituições: "A terra para os que a trabalham com suas mãos!". Este princípio, ligado à *vida nua* e concreta dos camponeses de Morelos, que se originou com lutas centenárias dos Tlauicas – etnia dos Zapata que já haviam lutado por suas terras contra os Astecas –, em Anenecuilco (não distante de Oaxtepec, onde escrevo esta *Política*), legitimado por códices ameríndios, cédulas reais e escrituras do tempo dos liberais do século XIX, se fez eficaz, política e tecnicamente mediado, quando E. Zapata, para ter uma honesta *pretensão política de justiça*, empunhou as armas para defender este mesmo princípio. Com este princípio normativo tão simples, o quase analfabeto E. Zapata pôde julgar clara e politicamente as ações e intenções de três presidentes do México (Madero, Huerta e Carranza), de seus suplentes e de seu povo. Os princípios normativos, sempre implícitos (embora, no caso de Zapata fossem formulados explicitamente), eram luz normativo-política na ação estratégica e na criação, estabilização ou transformação das instituições do Caudilho do Sul. Dizem que seu irmão Eufêmio, ao chegar à cidade de México (a dos antigos Nahuas) e ao entrar no palácio presidencial junto ao Zócalo, a praça maior, não longe da grande Pirâmide dos Astecas, buscou com afã a cadeira presidencial

com a intenção de queimá-la e exclamando: "Esta cadeira está endemoninhada: nela se senta gente honesta e se corrompe!". Quem se sentou pela primeira vez nunca havia exercido o poder. Uma vez sentado nela, iniciava o exercício *delegado* do poder do povo. De tanto sentar-se nela, começava a se habituar em seu exercício e *esquecia* que devia ser um exercício *delegado*. Neste momento, se fetichizava o poder e a cadeira endemoninhada transformava o ator num político *corrupto*.

A política sem princípios normativos produz necessariamente esta alquimia *invertida*, a *potestas* se transforma em dominação contra a *potentia*, debilitando-a para dominá-la. Mas, ao eliminar a fonte da sua regeneração, a própria *potestas* se corrompe, perde força e termina por desmoronar-se. A estátua, cuja cabeça e tronco são de ouro, de bronze e de ferro (a *potestas*), tem seus "pés de barro" (a *potentia* corroída do povo se restabelecerá um dia e deixará ruir a estátua feita pedaços, como o povo italiano destroçou o próprio corpo de Benito Mussolini).

Desejamos fazer um último esclarecimento. Na nossa leitura dos *clássicos*, no volume I desta *Política da Libertação*, descobrimos problemas, temas, categorias. Por exemplo, B. Spinoza *sugere-nos* a distinção entre *potentia* e *potestas*; o próprio Rousseau, no caso da *volonté générale*, o tema do poder como vontade. Contudo, sempre teremos em conta o estado real, atual e empírico da questão que tratamos na América Latina ou no mundo contemporâneo, de modo que as palavras dos *clássicos* ganham *outro significado* em nosso discurso. Assim, o conceito de *poder*, além das sugestões de Spinoza ou Rousseau, inclui o conceito de *Vontade-de-vida*, mas que não será idêntico ao de A. Schopenhauer e, ademais, inclui também a razão discursiva e a factibilidade instrumental em sentido próprio. Não é a mera expressão de uma *correta* leitura ou interpretação dos *clássicos* (própria do erudito conhecedor da história), mas o desdobramento da *sugestão* no tratamento da questão que se origina num *clássico*. *Nenhuma categoria* desta arquitetura política, por conseguinte, corresponderá com extrema exatidão a qualquer categoria tal como a define algum *clássico*: no interior do discurso da *Política da Libertação* todas as categorias adquirem *novo* significado. Nosso discurso terá produzido em todas elas uma ressignificação semântica. O *clássico* nos *sugere problemas, temas, distinções*, mas não nos obriga a tomar determinada categoria clássica no sentido que teve no passado em seu discurso singular. Não deveríamos ser atacados por termos realizado uma *exegese incorreta* de um *clássico* (porque tal *exegese* não é nossa intenção, o que seria algo como ir cosendo muitas posições ecleticamente reunidas num discurso incoerente), mas por não termos *usado adequadamente a sugestão* do *clássico* ou por não ter aproveitado alguma das suas possibilidades atuais, ainda que sempre tendo como ponto de referência a realidade política presente latino-americana, periférica ou global contemporânea e não somente os textos dos *clássicos*.

Recomendamos ter à mão minha pequena obra *20 Teses de Política* (Dussel, 2006), livro que escrevi depois de realizar a investigação exposta nesta *Arquitetônica*. Nas *Teses 1 a 10* está o desenvolvimento da construção das categorias deste volume. Faremos referência à tese correspondente na medida em que a exposição avance.

Enrique Dussel

Departamento de Filosofia

Universidade Autônoma Metropolitana Iztapalapa

Cidade do México (2002-2007)